

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**TERMO DE DISTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
&
A EMPRESA LAURI CONSTRUTORA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, entidade jurídica de direito público interno, com sede e foro sito a Praça Municipal nº 86, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.655.659/0001-28, neste ato representada pelo Seu Prefeito Municipal **SR HUMBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no MF/CPF sob o nº 378.672.615-91, empresário, residente e domiciliado sito a Rua Presidente Dutra 56, Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – BA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **Lauri Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.748.373/0001-07 com sede na Rua Marinho Pinto nº 129, Bairro São Francisco, Ibotirama / BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lauri Marcolino dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 5294444-10 SSP/BA inscrito no MF/CPF sob o nº 559.141.015-49, resolvem celebrar o presente DISTRATO do Contrato nº 127/2017, datado de 11/04/2017, que tem como objeto **Obras de Construção de Prédio Escolar com 06 salas – Projeto FNDE, no Povoado de Cabiceirinha**, interior do Município, tudo devidamente publicado e mediante as cláusulas constante no aludido contrato; **ORA RESCINDEM**: mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**: 1.1 – Em virtudes de fatos supervenientes, onde a Empresa Contratada alega dificuldades para dar continuidade aos serviços contratados, haja vista a defasagem dos preços licitados, bem como, a carência de mão de obra, além dificuldades financeiras não sendo assim possível a continuidade da obra dentro dos prazos estabelecidos, não possuindo assim condições da empresa contratada iniciar e concluir o objeto do contratado na Tomada de Preços nº 003/2017 que originou o Contrato Administrativo nº 127/2017 de 11/04/17, ficando desta forma na impossibilidade de iniciar e ou concluir os serviços. 1.2 - Conforme Reza a Clausula Décima Segunda do Aludido Contrato – **DA RESCISAO** – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III – Seção V da Lei 8.666/93; E por assim acordarem, Contratante e Contratado **RESCINDEM-SE ESTE. POR ESTAREM** assim, justos e contratados, firmam os **CONTRATANTES** o Presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor. Tabocas do Brejo Velho, 10 de dezembro de 2018. **CONTRATADA Lauri Construtora LTDA – CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Humberto Pereira da Silva – Prefeito Municipal.**